

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 606, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Andaraí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 03 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Andaraí, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
CLÁUDIA MARIA COSTA SILVA	800.223-1	ANDARAÍ	PLENA
TAIRONE COUTO DE OLIVEIRA	901.809-3	ANDARAÍ	PLENA
ELVIRA DELZAIR LUZ SILVA	802.317-4	ANDARAÍ	PLENA
MARTA SANTANA PAIVA SANTOS	802.312-3	ANDARAÍ	PLENA
HITLEI PINA SALES PARAGUASSU	800.182-0	ANDARAÍ	PLENA
ANTONIO JORGE CARNEIRO RIOS	901.998-7	ANDARAÍ	PLENA
FERNANDO LANDULFO LUZ NETO	901.743-7	ANDARAÍ	PLENA
JOANA VERÔNICA NOVAES SILVA PARAGUASU	802.315-8	ANDARAÍ	PLENA
EDUARDO VAREJÃO FONSECA	800.184-7	ANDARAÍ	PLENA
ANILTON JOSÉ SOUZA	902.516-2	ANDARAÍ	PLENA
DUCENILDE LUZ	800.196-0	ANDARAÍ	PLENA
ARLINDA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	802.376-0	ANDARAÍ	PLENA
BARTOLOMEU AMARAL CERQUEIRA	803.159-2	ANDARAÍ	PLENA
AGNALDO AGUIAR DE AZEVEDO	195.251-0	ANDARAÍ	PLENA
OTACÍLIO SANTOS NETO	809.164-1	ANDARAÍ	PLENA
SUELY ALVES DA SILVA SANTOS	809.075-0	ANDARAÍ	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 18/09/2020 a 24/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 a 29 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 607, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Castro Alves.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE